

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873, de 2019

Elvino Bohn Gass

Autor

**Partido
PT**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 873, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória legisla sobre algo que já existe. Na verdade ela tenta extinguir os sindicatos para calar vozes contrárias as medidas implementadas pelo governo do presidente Bolsonaro. Ora, isso é uma afronta à ordem constitucional que permite a livre organização dos trabalhadores em sindicatos.

Ao obrigar que a contribuição seja apenas via boleto bancário, o governo impõem um aumento de burocracia e interfere em uma relação que não é sua, a do trabalhador com a sua entidade sindical. Isso é uma flagrante intervenção estatal em uma organização social.

A Medida Provisória também não tem requisito de urgência já que já há uma legislação em vigor tratando exatamente do mesmo tema. Por regra ela nem deveria ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Portanto apresentamos a supressão dos artigos da referida medida.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass

